



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 052/2022- Terça-Feira, 15 de março de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ  
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

**PORTARIA Nº 003/2022**

A **PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:**

ART. 1º Designar, os servidores **PRISCILA ALVES DE LIMA** como (**GESTOR**), **MARIA LAIANE DO NASCIMENTO** como **Fiscal Administrativo** e **MOACI PEDRO DA SILVA** como **Fiscal Técnico**, do contrato de inexigibilidade de licitação nº 001/2022, que tem como objeto: “ **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU.**” Com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscais) a execução do referido contrato.

Esta portaria retroage seus efeitos ao mês de 01 de Janeiro de 2022, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Juru/PB, 14 de Março de 2022.

**Priscila Alves de Lima**  
Presidenta